

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0069.2071 MANUTENÇÃO ASSIST. DA FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 932.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. DA SAÚDE  
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 942.....R\$ 30.000,00  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 945.....R\$ 190.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.1017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO IMÓVEL DA CÂMARA  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 160.....R\$ 18.000,00

01.01.01.031.0001.1015 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 145.....R\$ 10.000,00

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO  
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 20081.....R\$ 9.000,00  
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 106.....R\$ 4.000,00  
3.3.1.90.94.00.000000 Indenizações e Rest. Trabalhistas c/ 199.....R\$ 25.000,00  
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 107.....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 198.....R\$ 25.000,00  
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção c/ 109.....R\$ 9.000,00  
3.3.3.90.35.00.000000 Serviços de Consultoria c/ 110.....R\$ 9.000,00  
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Ser. Terc. Pessoa Física c/ 111.....R\$ 9.000,00  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 112.....R\$ 25.000,00  
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 113.....R\$ 3.000,00  
3.3.3.90.93.00.000000 Indenizações e Restituições c/ 114.....R\$ 3.000,00

01.01.01.031.0001.2246 MANUT. E CONSERV. DO IMÓVEL DA CÂMARA

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 108.....R\$ 16.000,00  
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física c/ 115.....R\$ 8.000,00  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 116.....R\$17.000,00  
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 117.....R\$ 4.000,00

01.01.01.131.0001.2247 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 118..... R\$20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE AGOSTO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.